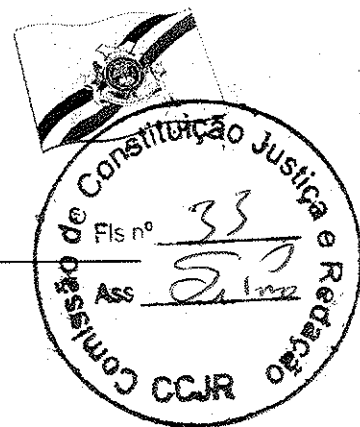




PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



PARECER N.º _____/2017.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 07/2017

PROPONENTE: Deputado DERMILSON CHAGAS

RELATOR: Deputado ORLANDO CIDADE

CONCEDE a Medalha Ruy Araújo ao professor MANUEL DE JESUS VIEIRA LIMA JUNIOR.

I – RELATÓRIO:

O Deputado Dermilson Chagas apresenta o Projeto de Resolução Legislativa nº 07/2017, que **CONCEDE** a Medalha Ruy Araújo ao professor MANUEL DE JESUS VIEIRA LIMA JUNIOR.

Vindo os Autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade nos termos do art. 27, I, alínea “a”, do Regimento Interno, passo a fazê-lo, na qualidade de Relator designado, na tentativa de instruir o posicionamento a ser adotado por seus membros e, posteriormente, a decisão do Plenário.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Resolução Legislativa sob análise **CONCEDE** a Medalha Ruy Araújo ao professor MANUEL DE JESUS VIEIRA LIMA JUNIOR.



PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



Em sua justificativa, o autor do Projeto de Resolução Legislativa relata os relevantes feitos pelo professor Manuel de Jesus Vieira Lima Junior, tendo uma notória trajetória no Estado do Amazonas, principalmente no que tange ao desenvolvimento florestal e preservação ambiental. Atualmente, coordena o Centro de Sementes Nativas do Amazonas (CSNAM) da UFAM. Sem contar com seu brilhante currículo acadêmico, possuindo inclusive titulação de pós-doutor no exterior.

No mérito, entendemos que o professor Manuel de Jesus Vieira Lima Junior merece receber a Medalha Ruy Araújo, estando de acordo com os requisitos necessários dispostos na Resolução Legislativa n. 110/1980, que dispõe sobre o regulamento para a concessão da Medalha do Mérito Legislativo.

Dispõe o Art. 2º da Resolução Legislativa n. 110/1981 que a Medalha do Mérito Legislativo Ruy Araújo será concedida à personalidade de destaque no seio cultural, político ou jurídico da sociedade amazonense, independente de raça, credo, sexo e naturalidade.

Destarte, não se encontram óbices a sua tramitação, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar.

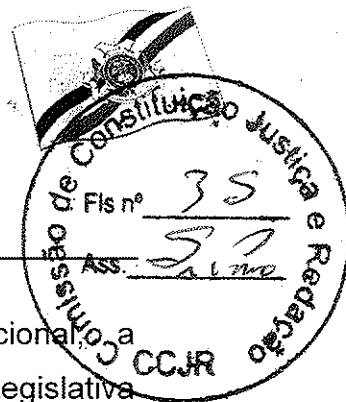
Em razão do exposto, meu parecer é **PELA CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Resolução Legislativa nº 07/2017.

III – VOTO DO RELATOR



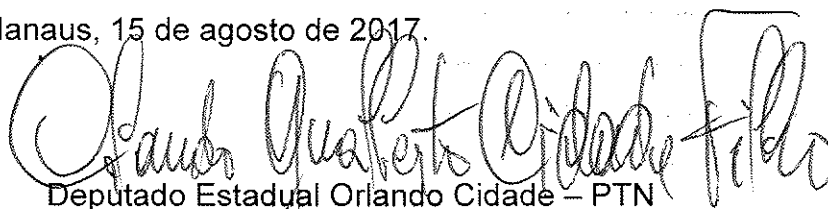
PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



Em face de não haver nenhum óbice constitucional, a manifestação é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Resolução Legislativa N.º 07/2017, de 07 de março de 2017, "ad referendum" do Plenário.

**Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
ALE-AM**, em Manaus, 15 de agosto de 2017.


Deputado Estadual Orlando Cidade – PTN
Relator



ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação
por unanimidade de

votos seis o Parecer

FAVORÁVEL do Relator

Em 27/08/2017

[Assinatura]

PRESIDENTE

[Assinatura]

RELATOR

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]